

INTERESSADO: EEIEF. MANOEL RUFINO DE AQUINO FILHO

EMENTA: Recredencia a EEIEF. MANOEL RUFINO DE AQUINO FILHO, Inep/Censo Escolar nº 23136472, Instituição sediada no município de Jaguaribe, zona rural, e **reconhece** os cursos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, assim como os ofertados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e Idosos, com validade, **até 30 de maio de 2029.**

RELATORA: Maria Rosenir Peixoto Vieira

PROCESSO Nº 022/2026

PARECER Nº 008/2026

APROVADO

EM: 29/05/2026

I- RELATÓRIO

Eu, Maria Clara Gomes Diógenes, superintendente escolar, responsável pela EEIEF. MANOEL RUFINO DE AQUINO FILHO, Inep/Censo Escolar nº 23136472, mediante o Processo nº 022/2026, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o Recredenciamento da Instituição, a autorização para o funcionamento e o reconhecimento dos cursos da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, assim como os ofertados na modalidade Educação de Jovens e Adultos e Idosos.

A EEIEF. MANOEL RUFINO DE AQUINO FILHO é uma instituição da rede municipal de ensino, situada na Vila Aquinópolis, sede do distrito de Aquinópolis, zona urbana, CEP: 63.475-000, no município de Jaguaribe/CE.

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas habilitações;
- 3) Relação do corpo técnico administrativo;
- 4) Projeto Pedagógico e Regimento Escolar acompanhados das atas de aprovação;
- 5) Lei de criação;
- 6) Planta Baixa do Prédio;
- 7) Fotografia das principais dependências;
- 8) Acervo bibliográfico, mobiliário e equipamentos.

Com base no Relatório da assessoria técnica desse CME, tecemos as seguintes considerações:

- Responde pela Escola a Sra. Maria Clara Gomes Diógenes, indicado pela gestão para o cargo de Superintendente Escolar;
- A secretário (a) escolar é Larissa Fernandes Sabino, Registro nº 537, que responde pela Secretaria Municipal de Educação;

Cont./Parecer nº008/2026

- O corpo docente apresenta qualificação adequada para atuar na educação infantil (creche e Pré-escola) e ensino fundamental anos iniciais, formado por 02(dois) professores habilitados na forma da lei;
- A proposta pedagógica encontra-se alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e tem como “objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade”;
- O Regimento Escolar está organizado em Títulos e Capítulos, Seções e Subseções, contemplando, dentre outros assuntos, os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Tal documento fora elaborado com base na legislação vigente;
- O Projeto Político Pedagógico contempla as partes essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, assim como a identificação da escola e o quadro de funcionários;
- Essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso ofertado, dispondo de: salas de aula amplas, sala de leitura, espaço para recreação, cozinha e instalações físicas e sanitárias adequadas para o seu funcionamento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem o amparo da Lei nº9.394/1996 (LDBEN); da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) Nº: 001/2023.

III – A COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, APÓS VISITA AO LOCAL CONSTATOU QUE:

- a) as salas de atendimento estão mobiliadas de acordo com o previsto para o atendimento às crianças com idade de 02(dois) a 05 (cinco) anos e crianças de 1º ao 3º anos, anos iniciais do ensino fundamental, podendo também atender a outras faixas etárias;
- b) Os sanitários estão adaptados à faixa etária e dentro da regulamentação vigente;
- c) A Escola possui os documentos, Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico atualizados, de acordo com a concepção de educação e legislação vigente.

Cont./Parecer nº008/2026

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala do Conselho Municipal de Educação, em Jaguaribe, em 29 de maio de 2026.

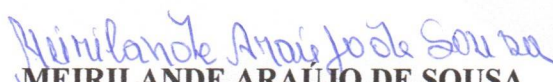
V - COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

Presidente: Antônia Tânia Barreto Pinheiro; Representante de Diretores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Meirilande Araújo de Sousa; Representante dos Secretários Escolares: Tereza Maria Peixoto Silva Rufino Mourão; Relatora: Maria Rosenir Peixoto Vieira.

Jaguaribe/CE, 29 de maio de 2026.



ANTONIA TÂNIA BARRETO PINHEIRO
Presidente do CME



MEIRILANDE ARAÚJO DE SOUSA
Representante de Diretores



TEREZA MARIA PEIXOTO SILVA RUFINO MOURÃO
Representante dos Secretários Escolares



MARIA ROSENIR PEIXOTO VIEIRA
Relatora